

Relação das Autorizações de Aplicação e Resgate - APR MAIO de 2014



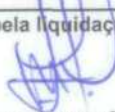
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

Nº/Ano	Data	Valor	Descrição da operação	Dispositivo da Resolução do CMN:	Características dos ativos:
37/2014	02/05/2014	R\$ 250,00	Autorização de resgate do fundo FI BB PREV RF FLUXO EM COTAS FI (CNPJ 13.077.415/0001-05), para pagamento do serviço de instalação do ar condicionado na sala do Faps.	Art 7º, IV	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC (CDI) – FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV
38/2014	08/05/2014	R\$ 20.010,51	Autorização para aplicação no fundo FI BB PREV RF FLUXO EM COTAS FI (CNPJ 13.077.415/0001-05) do valor referente ao recebimento da compensação previdenciária do INSS, parcela 'Fluxo' competência 04/2014. Aplicação em fundo com parâmetro de referência em CDI.	Art 7º, IV	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC (CDI) – FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV
39/2014	09/05/2014	R\$ 573.149,05	Autorização para aplicação no fundo FI BB PREV RF FLUXO EM COTAS FI (CNPJ 13.077.415/0001-05) do valor depositado para pagamento de parte da contribuição previdenciária das parcelas patronal e retenção dos servidores da Prefeitura do mês de abril de 2014. Aplicação em fundo com parâmetro de referência em CDI - volatilidade baixa.	Art 7º, IV	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC (CDI) – FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV
40/2014	10/05/2014	R\$ 4.742,96	Autorização para aplicação no fundo FI BB PREV RF FLUXO EM COTAS FI (CNPJ 13.077.415/0001-05) do valor depositado para pagamento do restante da contribuição previdenciária das parcelas patronal e retenção dos servidores da Prefeitura do mês de abril de 2014. Aplicação em fundo com parâmetro de referência em CDI - baixo risco.	Art 7º, IV	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC (CDI) – FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV
41/2014	15/05/2014	R\$ 1.800.000,00	Autorização de resgate do fundo FI BB PREV RF FLUXO EM COTAS FI (CNPJ 13.077.415/0001-05) e aplicação no fundo BANRISUL FOCO IRF-M 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA (CNPJ 92.702.067/0001-96). Aplicação em fundo com parâmetro de referência em IRF-M1, classificação de baixo risco. O gestor, auxiliado pelo comitê de investimento, entende que ainda é prudente alocar os recursos em investimentos que visam à redução da exposição à volatilidade. A seleção do fundo de investimento e instituição financeira está de acordo com a Política de Investimento para o exercício de 2014.	Art. 7º, I, b	FI BB PREV RF FLUXO EM COTAS FI – FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV – CDI BANRISUL FOCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA – Art. 7º, I, b – IRF-M1

42/2014	15/05/2014	R\$ 42.048,00	Autorização para venda de cotas do fundo BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (CNPJ 14.410.722/0001-29) e aplicação no fundo BANRISUL FOCO IRF-M 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA (CNPJ 92.702.067/0001-96). O gestor, auxiliado pelo comitê de investimento, entende que os valores aplicados foram muito inferiores ao do pedido de reserva de cotas no lançamento desses fundos, e que comprar cotas para compor uma carteira de fundos imobiliários deixou de ser interessante após a aplicação no fundo de fundos de investimentos imobiliários Caixa Rio Bravo, uma vez que esse possui carteira gerida por profissional especializado e poderá pagar melhores proventos mensais, com boa possibilidade de valorização das cotas no longo prazo. Aplicação em fundo com parâmetro de referência em IRF-M1, classificação de baixo risco, visando à redução da exposição à volatilidade.	Art. 7º, I, b	BB PROGRESSIVO II FII – FI de Renda Variável - Art. 8º, VI BANRISUL FOCO IRF-M 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – Art. 7º, I, b – IRF-M1
43/2014	15/05/2014	R\$ 26.805,00	Autorização para venda de cotas do fundo XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (CNPJ 16.802.320/0001-03) e aplicação no fundo BANRISUL FOCO IRF-M 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA (CNPJ 92.702.067/0001-96). O gestor, auxiliado pelo comitê de investimento, entende que os valores aplicados foram muito inferiores ao do pedido de reserva de cotas no lançamento desses fundos, e que comprar cotas para compor uma carteira de fundos imobiliários deixou de ser interessante após a aplicação no fundo de fundos de investimentos imobiliários Caixa Rio Bravo, uma vez que esse possui carteira gerida por profissional especializado e poderá pagar melhores proventos mensais, com boa possibilidade de valorização das cotas no longo prazo. Aplicação em fundo com parâmetro de referência em IRF-M1, classificação de baixo risco, visando à redução da exposição à volatilidade.	Art. 7º, I, b	XP CORPORATE MACAÉ FII – FI de Renda Variável - Art. 8º, VI. BANRISUL FOCO IRF-M 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – Art. 7º, I, b – IRF-M1
44/2014	21/05/2014	R\$ 4.306,90	Autorização para aplicação no fundo de investimento CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP CNPJ (10.740.670/0001-06), do valor referente ao proventos do FI Caixa Rio Bravo. Aplicação em fundo com parâmetro de referência em IRF-M1, classificação de baixo risco, visando à redução da exposição à volatilidade.	Art. 7º, I, b	FI CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP – FI de Renda Fixa – Art. 7º, I, "b" – IRF-M1

45/2014	23/05/2014	R\$ 10.470,00	Autorização para venda de cotas do fundo BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (CNPJ 14.410.722/0001-29) e aplicação no fundo BANRISUL FOCO IRF-M 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA (CNPJ 92.702.067/0001-96). O gestor, auxiliado pelo comitê de investimento, entende que os valores aplicados foram muito inferiores ao do pedido de reserva de cotas no lançamento desses fundos, e que comprar cotas para compor uma carteira de fundos imobiliários deixou de ser interessante após a aplicação no fundo de fundos de investimentos imobiliários Caixa Rio Bravo, uma vez que esse possui carteira gerida por profissional especializado e poderá pagar melhores proventos mensais, com boa possibilidade de valorização das cotas no longo prazo. Aplicação em fundo com parâmetro de referência em IRF-M1, classificação de baixo risco, visando à redução da exposição à volatilidade.	Art. 7º, I, b	BB PROGRESSIVO II FII – FI de Renda Variável - Art. 8º, VI BANRISUL FOCO IRF-M 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – Art. 7º, I, b – IRF-M1
46/2014	23/05/2014	R\$ 19.514,00	Autorização para venda de cotas do fundo XP CORPORATE MACAÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (CNPJ 16.802.320/0001-03) e aplicação no fundo BANRISUL FOCO IRF-M 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA (CNPJ 92.702.067/0001-96). O gestor, auxiliado pelo comitê de investimento, entende que os valores aplicados foram muito inferiores ao do pedido de reserva de cotas no lançamento desses fundos, e que comprar cotas para compor uma carteira de fundos imobiliários deixou de ser interessante após a aplicação no fundo de fundos de investimentos imobiliários Caixa Rio Bravo, uma vez que esse possui carteira gerida por profissional especializado e poderá pagar melhores proventos mensais, com boa possibilidade de valorização das cotas no longo prazo. Aplicação em fundo com parâmetro de referência em IRF-M1, classificação de baixo risco, visando à redução da exposição à volatilidade.	Art. 7º, I, b	XP CORPORATE MACAÉ FII – FI de Renda Variável - Art. 8º, VI. BANRISUL FOCO IRF-M 1 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – Art. 7º, I, b – IRF-M1
47/2014	29/05/2014	R\$ 288.883,62	Autorização de resgate do fundo FI BB PREV RF FLUXO EM COTAS FI (CNPJ 13.077.415/0001-05), para pagamento da folha dos inativos e pensionistas, referente ao mês de maio de 2014.	Art. 7º, IV	BB PREVIDENCIÁRIO RF FLUXO FIC (CDI) – FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV

48/2014	30/05/2014	R\$ 2.800.000,00	Autorização para resgate no fundo de investimentos FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP (CNPJ 10.646.895/0001-90) e aplicação no fundo FI CAIXA BRASIL IMA B 5 TP RF LP (CNPJ 11.060.913/0001-10). Com a finalidade de realizar o lucro do bom desempenho do fundo no ano e equilibrar a carteira visando à redução da exposição à volatilidade.	Art. 7º, I, b	FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP – Fundo Renda Fixa – Art. 7º III – IMA B FI CAIXA BRASIL IMA B 5 TP RF LP FI de Renda Fixa - Art. 7º, I, "b" IMA B 5.
49/2014	30/05/2014	R\$ 800.000,00	Autorização para resgate do fundo BB PREVID RF IDKA 20 TP FI (15.775.748/0001-33) e aplicação no fundo BB PREVIDENCIARIO RF IDKA 2 TP FI (CNPJ 13.322.205/0001-35). Com a finalidade de realizar o lucro do bom desempenho do fundo no ano, inclusive superando a projeção da meta atuarial para o exercício e equilibrar a carteira visando a redução da exposição à volatilidade.	Art. 7º, I, b	BB PREVIDENCIÁRIO RF IDKA 20 TP FI – FI de Renda Fixa - Art. 7º, I, "b" - IDKA 20 BB PREVIDENCIARIO RF IDKA 2 TP FI -- FI de Renda Fixa - Art. 7º, I, "b" – IDKA 2

Proponente:  Diego de Oliveira Ferreira CPF: 967.878.130-15 Certificação CPA 10 – Val.: 01/06/2015	Gestor/autorizador:  Diego de Oliveira Ferreira CPF: 967.878.130-15 Certificação CPA 10 – Val.: 01/06/2015	Responsável pela liquidação da operação:  Lindomar Arceno Cardoso CPF: 241.867.590-49 Presidente Conselho FAPS
--	--	--